

LEI Nº. 2.453/2000

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO
DE AVENIDA LUCIANO RODRIGUES DE PAULA
(CIDINHO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada por força desta Lei de ***Avenida Luciano Rodrigues de Paula (Cidinho)***, o trecho de via pública, sem denominação, conhecido como Estrada de São João do Glória, que tem início na BR 356, logo após a ponte sobre o Rio Glória (sentido Muriaé – Itaperuna) e segue na direção do povoado São João do Glória, até o limite da zona urbana.

Art. 2º - A Prefeitura desenvolverá estudos técnicos visando retificação, dimensões, recursos e demais exigências dos Códigos de Obra e de Postura, a fim de enquadrar a nova avenida nos parâmetros da malha urbana.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará as comunicações necessárias aos órgãos e/ou empresas competentes confeccionando e afixando as devidas placas de nomenclaturas.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de agosto de 2000.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ